

PREJULGADO Nº 044

Declarar incidentalmente a inconstitucionalidade do § 1º do art. 206 da Lei Municipal de Vila Velha nº 3.375/1997 (alterada pela Lei Municipal nº 5.579/2014), uma vez que ao permitir que servidores ocupantes de cargos e naturezas diversos fossem designados para a função de avaliadores, exclusiva da carreira de fiscal do município, **afrontou** o artigo 37, *caput* e inciso II, da Constituição Federal.

Órgão Colegiado: Plenário

Processo: TC-03451/2015-4

Assunto: Prejulgado

Autuação: 27.03.2015

Relator: conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Decisão: Acórdão TC-394/2018 (mantido pelo Acórdão TC-1207/2018, proferido nos autos do processo TC-05790/2018-1, que trata de Embargos de Declaração)

Sessão: 11ª Sessão Ordinária do Plenário de 17.04.2018

Publicação: Acórdão TC-394/2018, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES nº 1153, do dia 25 de junho de 2018, considerando-se publicado no dia 26 de junho de 2018, nos termos dos artigos 62 e 66, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 5º, da Resolução TC nº 262/2013.